



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E  
ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI N° 002/2023.**

**PROJETO DE LEI N°: 002/2023**

**EXPEDIENTE**  
11 / 04 / 23

**RELATÓRIO**

**O Projeto de Lei nº 002/2023 “REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 2.456, DE 17 DE AGOSTO DE 1983 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E PAGAR TAXAS DE LUZ E ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Poder Executivo.**

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

-04-Abr-2023-14:19-044630-1/2

**FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto em apreço visa revogar a lei que autoriza o município a assumir despesas de pagamento de água e luz de pessoas privadas.

Conforme demonstrado o Projeto não onera o município, nem cria despesas aos cofres públicos, seguindo todos os trâmites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Verificado o preenchimento dos requisitos necessários, a proposição não encontra óbices para a sua regular tramitação e consequente aprovação.



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONCLUSÃO

Diante dos argumentos *retro*, a comissão opina pela aprovação do projeto pelo preenchimento dos requisitos necessários.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 03 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR EUSTÁQUIO CANDIDO DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA